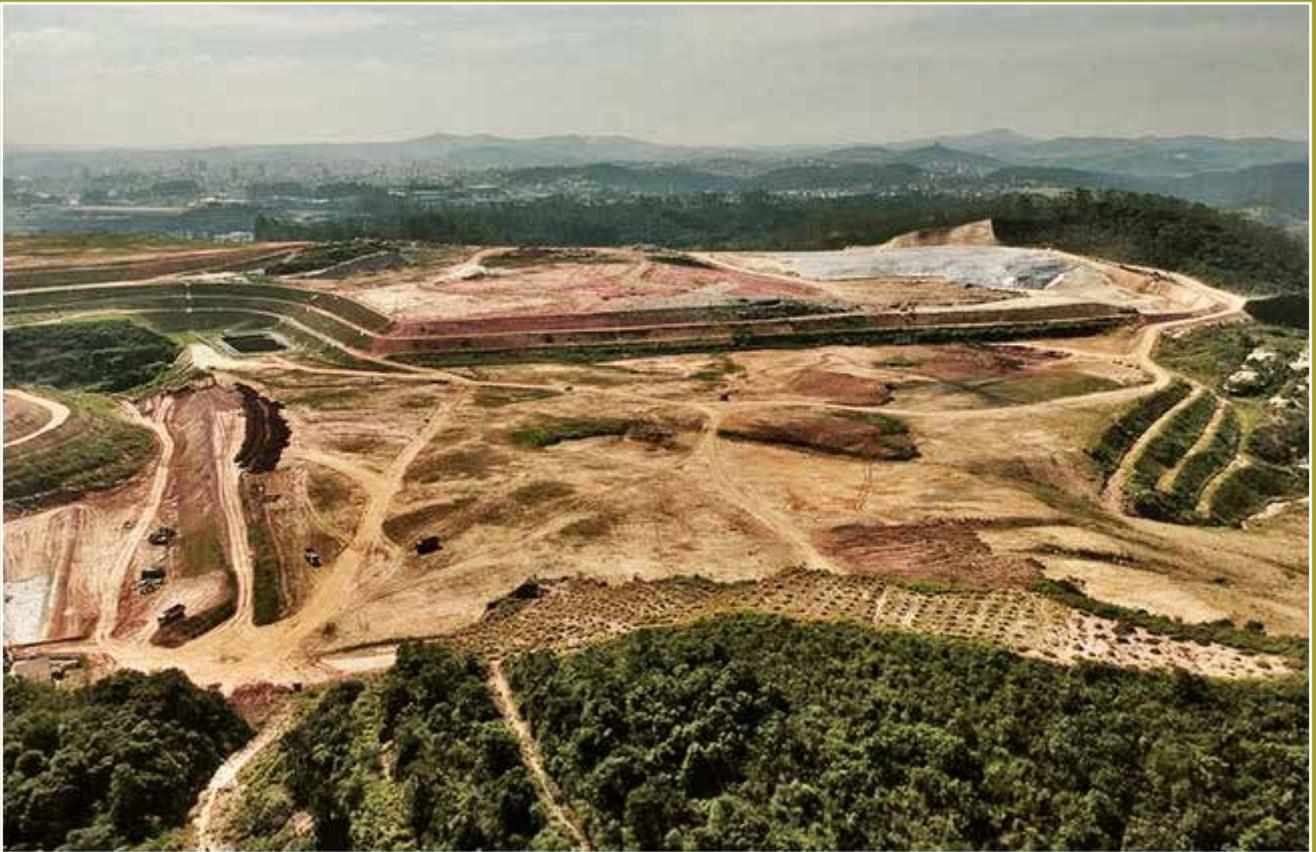


GRUPO



Código de Conduta



Composição

• Introdução	3
• Identidade Corporativa	5
• Missão, Visão e Valores	8
• Diretrizes de Comportamento	9
• Segurança da Informação	12
• Conflito de Interesses	13
• Hospitalidade	14
• Segurança do Trabalho	15
• Relacionamento com o Meio Ambiente	16
• Relacionamento com Clientes	17
• Relacionamento com Fornecedores	18
• Relacionamento com o Mercado e Concorrentes	19
• Relacionamento com Órgãos Governamentais	20
• Procedimentos Contratuais	21
• Comitê de Compliance	22
• Canal de Comunicação	23
• Diversidade e Inclusão.	24
• Disposições Finais	25
• ANEXO I – Termo de Compromisso e Aceite	27



Introdução

Caros Funcionários e Parceiros,

Desde sua criação, nosso Código de Conduta visa refletir o compromisso do GRUPO LARA em alcançar seus objetivos, guiado por padrões morais e éticos e alicerçado em determinados valores e crenças em suas atividades profissionais.

Para assegurar que este Código seja uma referência em nosso negócio e comunidade, ele foi revisto com cuidado, garantindo que os valores aqui contidos fossem tratados de forma simples e objetiva.

Tais valores, descritos nesse Código, representam a base em que esse Grupo foi construído e evidenciam o caráter das pessoas que o integram, e portanto, dele próprio.

Isso porque, a boa reputação e a credibilidade do GRUPO LARA são construídas pelas atitudes éticas e íntegras de quem trabalha, dia após dia, para construir nosso negócio.

Assim, é papel de todos os funcionários e terceiros que participam de nosso negócio, conhecer e praticar os valores, princípios e regras descritos nesse Código, e ter ciência das consequências do descumprimento das regras éticas.



**Nossa conduta é baseada em
nossos propósitos.**

**Conheça a Missão, a Visão e os
Valores do nosso grupo.**

Nossa Missão

Prestar serviços de Saneamento Ambiental e fornecimento de Energia de forma sustentável e responsável, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida.

Nossa Visão

Em 2026 o GRUPO LARA ser reconhecido por sua excelência, ética e inovação em Saneamento Ambiental e Energia Renovável.

Nossos Valores

- **Ética:** Promover transparência nos relacionamentos com os funcionários, clientes, fornecedores, comunidade e órgãos públicos.
- **Responsabilidade:** Ser responsável por suas ações e decisões, em comprometimento com os objetivos da empresa.
- **Respeito:** Agir de forma correta, respeitando a diversidade e ajudando a sociedade e o meio ambiente.
- **Profissionalismo:** Exercer suas atribuições com dedicação, ética e respeito.
- **Sustentabilidade:** Gerenciar as empresas do Grupo em conformidade com os seguintes pilares: planeta, pessoas e lucro.



Identidade Corporativa

O programa de Compliance do GRUPO LARA está vigente em todas as Empresas do Grupo, quais sejam:

RWV PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ/MF nº 41.367.481/0001-55, Rua Olimpíadas, 134, Sala 61, Vila Olímpia, São Paulo-SP, CEP 04551-000.



LARA CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.

CNPJ/MF nº 57.543.001/0001-08, Av. Guaraciaba, 430, Bairro Sertãozinho, Mauá-SP, CEP 09370-840, Fone: (11) 4544-0888.



SANURBAN SANEAMENTO URBANO E CONSTRUÇÕES S.A

CNPJ/MF nº 50.138.627/0001-81, Av. Guaraciaba, 340, Bairro Sertãozinho, Mauá-SP, CEP 09370-840, Fone (11) 4544-0888.



ÁGUAS DO NORDESTE S.A,

CNPJ/MF nº 34.681.704/0001-99, Praça Getúlio Vargas, 167, Centro, Santa Rita-PB, CEP 58300-130.



CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LTDA.

CNPJ/MF nº 07.562.881/0001-83, Rua Gelson Gava, 335, Bairro Morro Grande, Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP 29322-000.



CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS VILA VELHA LTDA.

CNPJ/MF nº 01.656.808/0001-94, Estrada Ayrton Senna, S/N, Km 11, Bairro Jabaete, Vila Velha-ES, CEP 29126-705.



TECNOSOL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ/MF nº 02.314.033/0001-31, Fazenda Córrego do Meio, S/N, BR 101, Km 128, Bairro Primeiro, Quissamã-RJ, CEP 28735-000.



TTL - TECNOLOGIA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA.

CNPJ/MF nº 06.926.146/0001-49, Avenida Guaraciaba, 240, Bairro Sertãozinho, Mauá-SP, CEP 09370-840.



AVP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CNPJ/MF nº 00.988.661/0001-77, Avenida Guaraciaba, nº 430, sala 5 - Bairro Sertãozinho - Mauá - São Paulo. CEP 09370-840. Fone: 11 4544-0888.



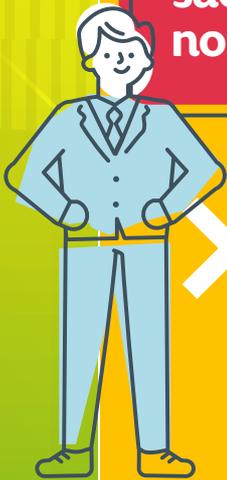
LARA CO-GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA LTDA

Avenida Guaraciaba, 430 - sala 02 - Sertãozinho - Mauá - São Paulo - CEP: 09370-840 Fone/fax: (11) 4544-0888 - CNPJ: 06.340.934/0001-59



Diretrizes de Comportamento

Alguns comportamentos são inadmissíveis no Grupo Lara:



O GRUPO LARA não admite discriminação ou constrangimento a qualquer funcionário ou colaborador, em razão de sua raça, religião, gênero, deficiências ou limitações físicas, ou por qualquer outro motivo;

O GRUPO LARA não admite comportamento abusivo, como assédio moral e sexual e outras formas de abuso de poder, bem como ameaças de agressões ou agressões, físicas ou verbais, entre integrantes ou terceiros, sendo vedado, inclusive, o relacionamento amoroso entre superior e subordinado;

O GRUPO LARA não admite o uso de drogas ou bebidas alcoólicas durante o horário de trabalho, exercer a função profissional em estado de embriaguez, assim como portar qualquer uma dessas substâncias no ambiente de trabalho;

O GRUPO LARA não admite que seus funcionários ou parceiros, portem armas de qualquer espécie nas dependências da empresa, salvo os profissionais expressamente autorizados para tal;

O GRUPO LARA não admite a utilização de qualquer máquina, equipamento, material de escritório ou veículo para fins particulares;



Passamos grande parte de nosso tempo no ambiente de trabalho, por isso é preciso fazer com que esse lugar seja saudável para todos que o frequentam. As diretrizes de comportamento servem para orientar a nossa atitude, garantindo que o respeito seja o principal guia das ações dos funcionários do GRUPO LARA.

X O GRUPO LARA não admite que sejam solicitados aos funcionários, favores, conselhos e análises em razão de seu conhecimento profissional para fins que não estejam estritamente atrelados ao GRUPO LARA, aos interesses do Grupo e as atribuições do parceiro;

X O GRUPO LARA não admite que permaneçam nas dependências da empresa após o expediente, salvo se autorizado pelo superior hierárquico;

X O GRUPO LARA não admite o uso de bermudas, camisetas regatas, camisetas de time de futebol, decotes profundos, vestimentas que deixem a mostra a barriga e/ou costas, roupas transparentes, chinelos e demais calçados que não proporcionem um ambiente de trabalho profissional;

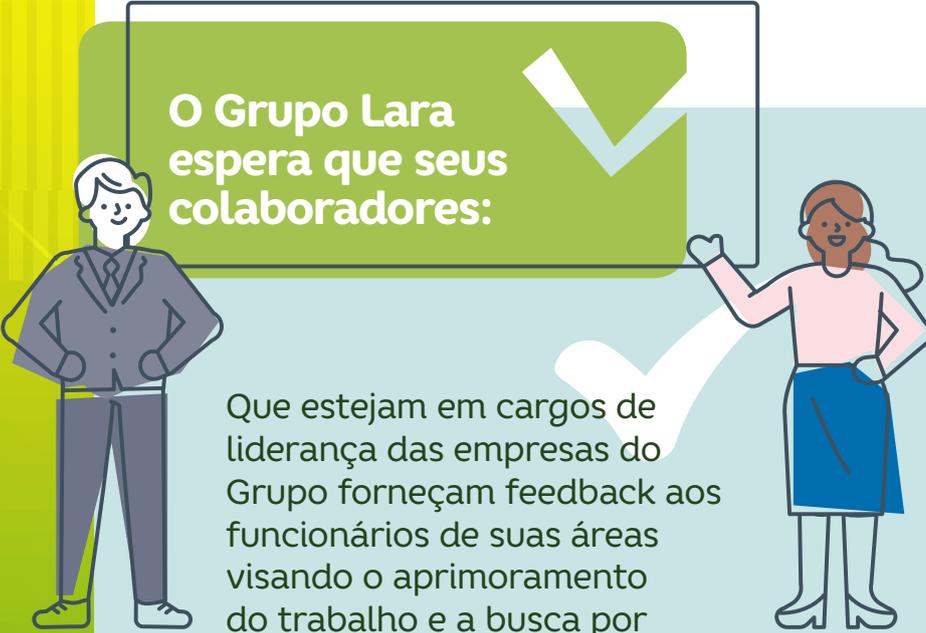
X O GRUPO LARA não admite que nas Redes Sociais, façam menção às negociações do Grupo, divulgação de informações privilegiadas ou imagens do ambiente de trabalho;

X O GRUPO LARA não admite que haja remuneração diferenciada na mesma categoria;

X O GRUPO LARA não admite o comércio ou permuta de mercadorias de interesse particular nas dependências da empresa



Diretrizes de Comportamento



O Grupo Lara espera que seus colaboradores:

Que estejam em cargos de liderança das empresas do Grupo forneçam feedback aos funcionários de suas áreas visando o aprimoramento do trabalho e a busca por conhecimento e crescimento;

Zelem pela imagem e reputação do Grupo, especialmente quando estiverem usando uniforme, crachá, equipamentos de proteção individual e veículos da empresa;

Zelem pelos bens do GRUPO LARA, mantendo os materiais e o ambiente de trabalho limpos, organizados e protegidos;

Se identifiquem com a missão, visão e valores do Grupo;

Estejam comprometidos com os objetivos da empresa, tenham iniciativa, senso de responsabilidade no desempenho das tarefas, mostrem resultados satisfatórios e busquem oportunidades de crescimento;



Passamos grande parte de nosso tempo no ambiente de trabalho, por isso é preciso fazer com que esse lugar seja saudável para todos que o frequentam. As diretrizes de comportamento servem para orientar a nossa atitude, garantindo que o respeito seja o principal guia das ações dos colaboradores do Grupo Lara.

Estejam engajados e trabalhem como se fossem donos do negócio, dedicando-se a melhoria constante;

Proporcionem um ambiente agradável para o trabalho, propício ao desenvolvimento de suas potencialidades;

Mantenham um padrão de vestimentas sério, sóbrio, respeitoso e adequado com as suas funções e Identidade Corporativa do Grupo.

Exerçam suas funções com proatividade, contribuindo com ideias que proporcionem melhorias para a dinâmica do trabalho;

Busquem melhorar seu desempenho para que, com base nos feedbacks da liderança, consigam obter melhores oportunidades na empresa;

Reúnam esforços e sejam colaborativos para que sejam atingidos os objetivos do GRUPO LARA.



Segurança da Informação



O funcionário do GRUPO LARA deve sempre se preocupar com o tratamento das informações e dados do Grupo, por inteligência da Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/2018, sendo diretrizes básicas de proteção:



Guardar senhas de acesso e manter a confidencialidade do seu trabalho;



Arquivar os documentos da empresa de maneira lógica e organizada;



Usar o sistema de internet, telefones corporativos, e-mails, computadores, notebooks e qualquer outro bem do GRUPO LARA apenas para realização de seu trabalho;



Nunca utilizar o sistema de internet, e-mails e computadores do GRUPO LARA para envio ou armazenagem de mensagens com teor discriminatório, de assédio, conteúdo político partidário, de cunho sexual, ou que de qualquer outra forma conflite com nossa política e valores;



Prezar pela simplicidade e objetividade nos procedimentos de seu trabalho visando à eficiência dentro das possibilidades de cada área.



Conflito de Interesses

Ao realizar negócios e atividades no GRUPO LARA, os profissionais e terceiros devem estar livres de interesses particulares que possam influenciar negativamente seu julgamento, objetividade e lealdade à empresa.

Cada situação que gerar uma *red flag* (situações suspeitas), deve ser discutida entre o profissional e seu líder direto e, em caso de necessidade, o Comitê de Compliance poderá ser consultado para sanar dúvidas

Funcionários que se interessem por concorrer a cargos eletivos (municipais, estaduais ou federais) devem notificar o Comitê de Compliance do GRUPO LARA.

O oferecimento de descontos a clientes e vantagens a fornecedores deve sempre levar em conta os interesses e valores das empresas do Grupo.

X O GRUPO LARA não permite o relacionamento amoroso entre funcionários nas dependências da empresa, assim como o relacionamento amoroso entre superiores e subordinados.

X O GRUPO LARA veda a utilização de recursos das empresas do Grupo para financiar despesas pessoais dos funcionários.

X Não é permitido que as lideranças solicitem aos funcionários serviços que não estejam contemplados no escopo das suas funções.

A contratação de funcionários não deve ser pautada nos interesses interpessoais e sim baseadas nas habilidades dos candidatos para os cargos almejados e pelo nível de compatibilidade com a Identidade Corporativa do Grupo.



Hospitalidade

É possível receber e oferecer brindes, hospitalidade, viagens e entretenimento, desde que esses correspondam fielmente às práticas vigentes no universo das organizações.

- O GRUPO LARA não admite que seus funcionários recebam ou ofereçam brindes ou presentes em troca de serviços administrativos, ou qualquer atividade que possa caracterizar obtenção de vantagem indevida.
- O GRUPO LARA limita ao valor de R\$100,00 (cem reais) os brindes e presentes oferecidos e recebidos pelos funcionários.
- As condutas deverão ser orientadas pelo bom senso dos funcionários, considerando a Política de Hospitalidade.

Segurança do Trabalho

O bem estar dos funcionários é e sempre será a prioridade do GRUPO LARA, por isso a saúde e a integridade física dos profissionais é considerada em nossos valores e políticas.



- Os gestores de cada área devem conhecer a fundo os procedimentos e as práticas de saúde e segurança, e devem cumpri-los rigorosamente, garantindo que cada funcionário também o faça.
- Todos devem estar atentos ao ambiente de trabalho, prontos para informar ao gestor de sua área qualquer risco e situação irregular de que tenha conhecimento.
- Todos os funcionários devem utilizar os equipamentos necessários para sua segurança, conforme orientação dos Técnicos de Segurança do Trabalho..

Relacionamento com o Meio Ambiente



O GRUPO LARA tem como princípio o Compromisso com a preservação do Meio Ambiente, por isso:

- Cumpre a legislação ambiental e segue as recomendações dos órgãos fiscalizadores;
- O GRUPO LARA adota práticas de gestão ambiental, de forma a minimizar os impactos das atividades exercidas;
- A proteção ambiental compõe a Identidade Corporativa, devendo ser adotada também por todos os funcionários.

Relacionamento com Clientes



Os clientes são a prioridade do GRUPO LARA, por isso devem ser tratados com respeito, responsabilidade, cortesia, atenção e eficiência.

- O GRUPO LARA só existe para atender os clientes, que devem ser sempre tratados com responsabilidade, cortesia, atenção e eficiência.
- O GRUPO LARA não admite tratamento discriminatório com o cliente, que deve ser respeitado independentemente de sexo, idade, condição física, financeira ou qualquer outra característica pessoal.
- O funcionário do Grupo deve sempre fornecer informações verdadeiras e transparentes durante todo o relacionamento com os clientes, oferecendo serviços complementares de maneira a gerar valor na relação entre ambos.



Relacionamento com Fornecedores

- Os fornecedores devem cumprir com as leis trabalhistas e ambientais, adotar medidas anticorrupção além de gozar de boa reputação;
- A avaliação de riscos de fornecedores deve ser realizada periodicamente, em conformidade com a Política de Due Diligence;
- Todos os fornecedores devem ser tratados com respeito, lealdade e igualdade, o que significa isenção de favorecimentos.



Relacionamento com o Mercado e Concorrentes

O GRUPO LARA acredita que a competitividade é essencial para a manutenção de negócios saudáveis, se comprometendo para isso com os regramentos da legislação concorrencial.

- Todos os funcionários devem conhecer e cumprir as leis concorrenciais aplicáveis ao nosso negócio.
- Parcerias empresariais, assim como Consórcios e Sociedades de Propósito Específico devem ser formadas apenas com empresas

que se identifiquem com nossos valores e compromissos contidos neste Código.

- O GRUPO LARA é contrário a toda e qualquer prática anticoncorrencial.

Relacionamento com Órgãos Governamentais

A atuação de todos os funcionários do GRUPO LARA com as autoridades, os órgãos reguladores e a administração pública como um todo terá sempre como base os preceitos da legalidade, boa fé e transparência

- O GRUPO LARA não admite e não tolera quaisquer atos de corrupção e suborno, de forma direta ou indireta, no seu relacionamento com Agentes Públicos ou com terceiros a eles relacionados.
- Contribuições político-partidárias também são proibidas no Grupo.
- Todos os funcionários e terceiros devem atuar de acordo com as diretrizes e regras estabelecidas neste Código e nas Políticas de Anticorrupção e Antissuborno e de Hospitalidade, assim como qualquer lei relacionada.
- Em atendimento à Lei nº 12.846/2013, o GRUPO LARA mantém compromisso com a disseminação permanente de sua Política Anticorrupção e Programa de Integridade.



Procedimentos Contratuais



O GRUPO LARA preza pela boa fé em todos os procedimentos contratuais que participa e acredita que a qualidade deve pautar todas as atividades negociais.

- Por esse motivo é terminantemente inadmissível a qualquer colaborador do GRUPO LARA praticar conduta que possa frustrar ou fraudar o caráter competitivo de procedimentos contratuais, públicos ou privados.
- Ainda, é inadmissível realizar qualquer ato com finalidade de corromper representantes da Administração Pública ou do mercado privado, para obter vantagem ou benefícios indevidos por meio da celebração, alteração, prorrogação ou extinção de contrato público ou privado.
- As condutas deverão ser orientadas com máxima observância a Política de Contratos.

Comitê de Compliance

O Comitê de Compliance tem a importante função de zelar pela aplicação deste Código e das Políticas, garantindo a prevalência dos valores e crenças do GRUPO LARA.



- Seus membros devem ser imparciais e agir em conformidade com as atribuições dispostas no Regimento Interno do Comitê de Compliance.

O Comitê de Compliance deve investigar as denúncias e apurar

- as reclamações com total independência e imparcialidade, mantendo sigilo sobre a identidade do denunciante.



- A aplicação das medidas será orientada pelo bom senso, razoabilidade, legislação aplicável e o que está determinado no Regimento Interno do Comitê de Compliance Lara.
- Este Código não esgota todas as questões éticas possíveis de forma que o Grupo não ficará restrito a aplicação destas medidas disciplinares.

Canais de Comunicação



Sempre que um funcionário, parceiro ou terceiro do GRUPO LARA suspeitar que qualquer atividade está sendo realizada em discordância com a legislação vigente ou com as Políticas, princípios, valores e crenças presentes neste Código de Conduta, deverá informar imediatamente o corrido, podendo utilizar os seguintes meios:

- **Gestor da área:** para preocupações e problemas relacionados a processos, procedimentos e estratégia de trabalho.
- **Recursos Humanos:** para questões relacionadas ao ambiente e condições de trabalho, de relacionamento, demandas pessoais, e outros assuntos do gênero.
- **Canal de Denúncias:** se o assunto envolver violação à lei, ao Código de Conduta, Políticas do GRUPO LARA ou se houver alguma informação relevante que queira ser levada a conhecimento anonimamente ou mediante identificação, poderá ser utilizado o Canal de Denúncias disponível no site: <http://www.lara.com.br/denuncias/>

A apuração da informação será feita de forma imparcial e após a devida investigação, as medidas cabíveis serão adotadas, de acordo com as regras do GRUPO LARA.

Canal de Dúvidas: os colaboradores que desejarem se comunicar para tirar dúvidas com relação ao Compliance poderão utilizar o canal de dúvidas: **canaldeduvidas@lara.com.br**



Diversidade e Inclusão

Acreditamos na somatória de origens, diferenças culturais, habilidades físicas e mentais, ideias inovadoras, etnia, cor, orientação sexual, religião, gênero e classe econômica como forma de desenvolver nosso negócio.

Disposições Finais

Este Código de Conduta se aplica, irrestritamente, a todos os funcionários e parceiros do GRUPO LARA, de forma que os preceitos aqui presentes devem ser por todos observados. Qualquer relação mantida com clientes, fornecedores, agentes governamentais, concorrentes e mercado deve ter como base nossos valores e regras.

Em caso de dúvida sobre dispositivo ou interpretações deste Código, o colaborador poderá recorrer ao gestor de sua área ou ao Canal de Dúvidas para esclarecimentos.

Todos os funcionários devem ler e compreender as diretrizes e regras instituídas por esse Código e assinar o Termo de Compromisso e Aceite anexo. Da mesma forma, no momento de adesão de um novo funcionário o Termo em questão deve ser assinado.



Apostando em talentos e no desenvolvimento das potencialidades dos nossos funcionários, propagaremos, de dentro para fora, a valorização dos profissionais com base na performance pessoal.

- O GRUPO LARA não admite que o desenvolvimento profissional seja limitado por diferenças culturais, de etnia, cor, religião, habilidades mentais e físicas, classe econômica, orientação sexual, origem ou gênero.
- Deverá ser observada a Política de Responsabilidade Social.

Embora este Código e as políticas apresentem diretrizes que visam orientar todo o Grupo na tomada de decisão, é possível que os funcionários ou terceiros se deparem com alguma situação em que as orientações deste Código não sejam suficientes.

Se isso ocorrer, sugerimos que os seguintes questionamentos sejam realizados no intuito de avaliar se a situação apresenta um risco em potencial para o Grupo:

- Se eu praticar esta conduta, estarei em conformidade com os objetivos e identidade corporativa do Grupo?
- Minha conduta poderia ser utilizada como exemplo para os demais funcionários?
- Minha conduta está em conformidade com a legislação?
- Todos os riscos e informações disponíveis foram analisados para a tomada de decisão?

Se ao responder estes questionamentos suas respostas forem positivas, há indícios de que sua conduta está em conformidade com os valores do Grupo.

Este Código de Conduta tem vigência a partir de sua divulgação e como forma de assegurar a aplicabilidade e evolução contínua.



Anexo I

Termo de Compromisso e Aceite

Declaro ter acessado e lido integralmente o Código de Conduta do GRUPO LARA.

Afirmo ter compreendido minhas obrigações enquanto funcionário/parceiro, no sentido de cumprir as normas e preceitos contidos no referido documento.

Estou ciente de que, em caso de qualquer dúvida sobre a conduta ou atitude correta a ser adotada, entrarei imediatamente em contato com meu gestor ou com a área de integridade para solução.

Data: / /

Nome por extenso:

.....

Assinatura:

.....

GRUPO



Para mais informações acesse:
laragrupo.com.br